

Projeto de Lei nº 2629 de 04 de junho de 2020.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL TEMPORÁRIA, POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DO ARTIGO 37. IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º. É autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar, pelo período de até (06) seis meses, para atender necessidade de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e art. 76 da Lei Orgânica Municipal, os seguintes cargos:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Remuneração
Médico (a) Clínico(a) Geral	01 (uma)	20 horas	R\$ 7.590,43
Enfermeiro (a)	01 (uma)	20 horas	R\$ 2.776,40

Art. 2º. As atribuições dos cargos a que se refere esta Lei serão as mesmas previstas na legislação municipal para as funções previstas para os cargos de provimento efetivo, bem como, os requisitos de provimento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 04 de junho de 2020.

Claudiomiro Gamst Robinson
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Sra Presidente

Nobres Vereadores

O Projeto de Lei que encaminhamos a esta Casa Legislativa prevê a Contratação de médico (a) e enfermeiro(a) para suprir as lacunas deixadas pelos servidores afastados em virtude da pandemia bem como do aumento da demanda na prestação de serviços de saúde, o que é de conhecimento público e notório.

Desta forma, amparados pelo conteúdo previsto na Lei 13.979/20, artigo 4º, que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”, enviamos o presente Projeto para análise e aprovação.

Salto do Jacuí, 04 de junho de 2020.

Claudiomiro Gamst Robinson

Prefeito Municipal